

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2024

Processo Administrativo Nº 49/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 23/07/2024 17:08:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/07/2024 17:13:04	CADASTRO DE PROPOSTA	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP
30/07/2024 17:23:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP
31/07/2024 10:50:01	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/08/2024 14:28:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/08/2024 15:00:27	CADASTRO DE PROPOSTA	DENTAL UNIVERSO EIRELI
02/08/2024 17:26:11	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
02/08/2024 17:54:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DENTAL UNIVERSO EIRELI
04/08/2024 20:54:21	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
05/08/2024 07:11:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
05/08/2024 12:11:48	CADASTRO DE PROPOSTA	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
05/08/2024 13:11:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde prezados, daremos início a análise de propostas.		
05/08/2024 13:21:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Propostas analisadas, classificadas e desclassificadas. Esta aberta a disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: MAGNUS PRIME FLEX +ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS
Descrição: Consultório odontológico – similar ou superior a marca Saevo – Cadeira: Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores. Braço de apoio para o paciente fixo. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Consultório ambidestro. Pedal: Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor. Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados. Posições de trabalho que podem ser personalizadas. Opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente. Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero”. Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equipos: Equipos com braço mecânico. Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. Puxador Bilateral De série: 01 seringa tríplice, 01 terminal sem spray para baixa rotação, 01 terminal para alta rotação. Unidade de água: Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador. Sistema de regulagem da vazão da água: permite			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 18.764,10	Valor Total: 18.764,10

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 2	Unidade: unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: MAGNUS GOLD
<p>Descrição: Mocho Comfort – similar ou superior a marca Saevo – Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Base com 5 rodízios de poliamida, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e fácil adaptação à estrutura dos profissionais. Assento com ajuste de altura entre 41 e 52 cm. Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Capacidade de carga: 110 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 520 mm. Peso líquido: 7,2 Kg. Peso bruto: 9,2 Kg. Cor a definir.</p>			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 616,50	Valor Total: 616,50	
Item: 3	Unidade: unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME PUMP
<p>Descrição: Sonic Duo – similar ou superior a marca Saevo – Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato com bomba peristáltica- Transdutor ultrassom com sistema piezoelétrico ativado através de quatro pastilhas cerâmicas em frequência entre 24.000 e 30.000HZ auxiliando o dentista em várias práticas odontológicas tais como: periodontia, endodontia, prótese, cirurgia e outros. Bomba peristáltica com regulagem de fluxo de água. Reservatório de água removível translúcido com iluminação a LED, liso e com cantos arredondados. Chave reguladora de potência: permite escolher a potência do ultrassom de acordo com o procedimento. Regulável em até 7 estágios. Chave de regulagem do fluxo de água. LED que indica se o aparelho está energizado, Vibrações ultrassônicas constantes, com a mesma amplitude e frequência Circuito eletrônico com estabilizador de frequência, Impede que oscilações elétricas interfiram no padrão da vibração ultrassônica. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Capa protetora rígida, removível e esterilizável em autoclave até 121 °C. Alimentação: 90-240V. Capacidade de líquido do reservatório: 500ml. Deve acompanhar no mínimo 2 pontas e uma chave de inserção de pontas.</p>			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.680,50	Valor Total: 2.680,50	
Item: 4	Unidade: unidade	Marca: PRO X	Modelo: ION PROX - COLUNA MÓVEL BASICO STANDARD
<p>Descrição: Aparelho de Raio-X coluna móvel – similar ou superior a marca Saevo – Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio. Ideal para ser utilizado com os sistemas digitais de captura de raios. Exclusiva Tecnologia Green: 95% menos chumbo. Material extremamente leve com alto grau de isolamento da radiação. Controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros. Permite o controle de todas as funções do aparelho. 21 intervalos de tempo de exposição padronizados. Permite exposições centesimais a partir de 0,06 segundos. Cabeçote com rotação de 300° e indicação na parte traseira e dianteira. Sistema de articulação de fácil posicionamento, com suavidade e precisão nos movimentos. Proteção térmica: evita o superaquecimento do cabeçote aumentando a vida útil. Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável. Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação sem distorção. Caixa de comando com suporte de fixação do controle. Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal. Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível, de fácil substituição. Produto com certificado INMETRO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: AXR Coluna Móvel, AXR Pantográfico Coluna Móvel. Classificação do equipamento segundo a ANVISA: Classe III. Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I - Parte Aplicada de Tipo B. Grau de segurança de aplicação na presença: Equipamento não adequado de uma mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nitroso. Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente: T. ON: 1 segundo T. OFF: X 30 segundos. Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado: IPX0. Gerador: Imerso em óleo. Colimador: Cilíndrico. Tensão da ampola: 70 Kv. Corrente da Ampola: 7mA. Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,06 a 3,2s. Potência: 1330 VA. Potência em stand by: 15VA. Tensão nominal: 127/220V. Frequência da rede: 50/60 Hz. N° de fases: Monofásico / Bifásico. Tipo dos Fusíveis: Vidro 20 mm. Flutuação admissível: +/-4%. Ponto Focal do gerador: 0,7x0,7. Eixo de ref. em relação anodo: 16°. Filtração eq. >2,61 mm Al eq. @70kVp. Radiação de fuga: <0,2 mGy/h @70kV e 7,0. LED indica que o equipamento está pronto para operar: Sim. Cálculo de dose: Sim</p>			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.811,60	Valor Total: 10.811,60	
Item: 5	Unidade: unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME LED
<p>Descrição: Fotopolimerizador Optilight COLOR – similar ou superior a marca Saevo – FOTOPOLIMERIZADOR LED, FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE MATERIAL RESINOSO, APARELHO SEM FIO. TIMER COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO (A CADA 5 SEGUNDOS 5,10,15 E 20S.). COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA COM TRÊS MODOS DE APLICAÇÃO: RAMPA, CONTÍNUO E PULSANTE. condutor de luz: Fibra óptica 100% coerente que garante a passagem de luz sem perdas (ø8mm 60° curva) BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO VE: 100 - 240V~ - 50/60 HZ (BIVOLT) VS: 5V - 1,5 A. TENHO DE RECARGAR DE BATERIA: 4HORAS. COMPRIMENTO DA ONDA: 420-480NM. FUNÇÕES: CURA DE RESINA LUZ LED. POTÊNCIA: 1200 mW/cm2 ± 200 - Semicondutor LED (InGaN). Sistema stand-by: desliga automaticamente após 3 minutos sem uso Base DE DESCANSO</p>			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 893,50	Valor Total: 893,50	

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 6	Unidade: unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: KIT ACADEMICO PRIME
<p>Descrição: Kit peças de mão – similar ou superior a marca Saevo – CANETA, ALTA ROTAÇÃO - PB. Confeccionada em alumínio com tratamento superficial ou outro material compatível com a função; corpo com ranhuras para melhorar o apoio digital, sistema de conexão tipo Borden Universal (dois furos). Spray triplo direcionado à ponta ativa da broca. Apresentar rotação entre 290.000-335.000 rotações por minuto e baixo consumo de ar. Torque entre 0,05 - 0,18 N.cm. Autoclavável em até 135oC. Sistema de substituição de brocas push button. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Baixo consumo de ar e água. Ar: 32 l/min Água: 42 ml/min. CONTRA-ÂNGULO: CONTRA-ÂNGULO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR. Peça de Mão compacta, design ergonômico, corpo metálico com tratamento superficial, desenvolvido para trabalhar em baixa rotação, acoplado ao micromotor tipo intra, com rotação 1:1, com trava de aço inoxidável na parte superior da cabeça para liberação de brocas. Acoplamento através de sistema INTRA e giro de 360°, spray externo, encaixe universal, relação de transmissão 1:1, autoclavável em até 135°C Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. MICROMOTOR. Confeccionado em alumínio com tratamento superficial, com rotação que atenda a faixa de, aproximadamente, 5000 a 20000 rpm/min, regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. Alto torque, baixo ruído com sistema intra que permita o acoplamento da peça reta e do contra ângulo. Encaixe borden 2 furos, sistema de encaixe universal, spray para refrigeração por condução externa. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Esterilizável em autoclave até 135°C. PEÇA RETA DE MÃO. Confeccionado em alumínio com tratamento superficial. Desenvolvida para trabalhar em baixa rotação, acoplada ao micro motor tipo intra-giratório, spray externo, encaixe universal, relação de transmissão 1:1, com trava para apreender a broca por meio do giro do anel. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.</p>			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.233,80	Valor Total: 2.233,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS	140	38.259.748/0001-86	40.290,00	36.000,00		Sim
2 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	105	33.583.026/0001-69	43.072,00	36.200,00	0,56	Sim
3 SUPRIMEDICE PRODUTOS	032	10.567.214/0001-06	43.000,00	36.700,00	1,38	Sim
4 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	123	32.644.237/0001-00	43.072,00	43.072,00	17,36	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAL UNIVERSO EIRELI	131	26.395.502/0001-52	46.011,73	46.011,73		Sim
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS	102	06.189.855/0001-99	46.768,00	46.768,00	1,6436	Sim
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL	147	08.380.296/0001-25	86.190,00	86.190,00	84,2927	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/07/2024 17:08:53	PUBLICADO					
24/07/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/08/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/08/2024 13:13:29	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
	DENTAL UNIVERSO EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.					
05/08/2024 13:14:30	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.					
05/08/2024 13:14:38	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.					
05/08/2024 13:21:34	DISPUTA					
05/08/2024 13:21:34	LANCE	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP				86.190,00
05/08/2024 13:21:34	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI (PARTICIPANTE 131)				46.011,73
05/08/2024 13:21:34	LANCE	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (PARTICIPANTE 102)				46.768,00
05/08/2024 13:21:34	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)				43.000,00
05/08/2024 13:21:34	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)				43.072,00

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

05/08/2024 13:21:34	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 123)	43.072,00
05/08/2024 13:21:34	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	40.290,00
05/08/2024 13:23:34	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)	40.100,00
05/08/2024 13:23:37	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	40.000,00
05/08/2024 13:23:46	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)	39.900,00
05/08/2024 13:23:48	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	39.800,00
05/08/2024 13:24:07	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	39.700,00
05/08/2024 13:24:11	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	39.600,00
05/08/2024 13:24:25	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)	39.500,00
05/08/2024 13:24:28	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	39.400,00
05/08/2024 13:24:49	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)	39.300,00
05/08/2024 13:24:51	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	39.200,00
05/08/2024 13:24:57	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)	39.100,00
05/08/2024 13:25:02	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	39.000,00
05/08/2024 13:25:08	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)	38.900,00
05/08/2024 13:25:15	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	38.800,00
05/08/2024 13:25:22	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	38.700,00
05/08/2024 13:25:26	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	38.600,00
05/08/2024 13:25:34	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)	38.500,00
05/08/2024 13:25:37	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	38.400,00
05/08/2024 13:25:44	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)	38.300,00
05/08/2024 13:25:49	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	38.200,00
05/08/2024 13:25:51	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	38.000,00
05/08/2024 13:25:55	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	37.900,00
05/08/2024 13:26:24	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	37.800,00
05/08/2024 13:26:29	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	37.700,00
05/08/2024 13:27:08	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	37.600,00
05/08/2024 13:27:09	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	37.500,00
05/08/2024 13:27:16	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	37.400,00
05/08/2024 13:27:21	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	37.300,00
05/08/2024 13:27:32	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	37.000,00
05/08/2024 13:27:38	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	36.900,00
05/08/2024 13:27:48	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	36.800,00
05/08/2024 13:27:49	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	36.700,00
05/08/2024 13:27:56	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	36.500,00
05/08/2024 13:28:15	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)	36.400,00
05/08/2024 13:28:23	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	36.300,00
05/08/2024 13:28:28	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)	36.200,00
05/08/2024 13:28:45	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	36.000,00
05/08/2024 13:31:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/08/2024 13:31:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			
05/08/2024 13:31:34	HABILITAÇÃO		

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2024

Processo Administrativo Nº 49/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 23/07/2024 17:08:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/07/2024 17:13:04	CADASTRO DE PROPOSTA	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP
30/07/2024 17:23:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP
31/07/2024 10:50:01	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/08/2024 14:28:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/08/2024 15:00:27	CADASTRO DE PROPOSTA	DENTAL UNIVERSO EIRELI
02/08/2024 17:26:11	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
02/08/2024 17:54:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DENTAL UNIVERSO EIRELI
04/08/2024 20:54:21	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
05/08/2024 07:11:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
05/08/2024 12:11:48	CADASTRO DE PROPOSTA	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
05/08/2024 13:11:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde prezados, daremos início a análise de propostas.		
05/08/2024 13:21:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Propostas analisadas, classificadas e desclassificadas. Esta aberta a disputa.		
05/08/2024 13:35:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos início a análise de documentação.		
05/08/2024 13:38:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA adicionou o arquivo 7378eb915fe64d21afdeb714965d5f62.pdf aos documentos complementares.		
05/08/2024 13:48:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Documentação conferida. Está aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: MAGNUS PRIME FLEX +ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS
Descrição: Consultório odontológico – similar ou superior a marca Saevo – Cadeira: Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores. Braço de apoio para o paciente fixo. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Consultório ambidestro. Pedal: Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor. Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados. Posições de trabalho que podem ser personalizadas. Opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente. Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero”. Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equipo: Equipo com braço mecânico. Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. Puxador Bilateral De série: 01 seringa tríplice, 01 terminal sem spray para baixa rotação, 01 terminal para alta rotação. Unidade de água: Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador. Sistema de regulagem da vazão da água: permite			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 18.764,10	Valor Total: 18.764,10
Item: 2	Unidade: unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: MAGNUS GOLD
Descrição: Mocho Comfort – similar ou superior a marca Saevo – Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Base com 5 rodízios de poliamida, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e fácil adaptação à estrutura dos profissionais. Assento com ajuste de altura entre 41 e 52 cm. Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Capacidade de carga: 110 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 520 mm. Peso líquido: 7,2 Kg. Peso bruto: 9,2 Kg. Cor a definir.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 616,50	Valor Total: 616,50
Item: 3	Unidade: unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME PUMP
Descrição: Sonic Duo – similar ou superior a marca Saevo – Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato com bomba peristáltica- Transdutor ultrassom com sistema piezoelétrico ativado através de quatro pastilhas cerâmicas em frequência entre 24.000 e 30.000HZ auxiliando o dentista em várias práticas odontológicas tais como: periodontia, endodontia, prótese, cirurgia e outros. Bomba peristáltica com regulagem de fluxo de água. Reservatório de água removível translúcido com iluminação a LED, liso e com cantos arredondados. Chave reguladora de potência: permite escolher a potência do ultrassom de acordo com o procedimento. Regulável em até 7 estágios. Chave de regulagem do fluxo de água. LED que indica se o aparelho está energizado, Vibrações ultrassônicas constantes, com a mesma amplitude e frequência Circuito eletrônico com estabilizador de frequência, Impede que oscilações elétricas interfiram no padrão da vibração ultrassônica. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Capa protetora rígida, removível e esterilizável em autoclave até 121 °C. Alimentação: 90-240V. Capacidade de líquido do reservatório: 500ml. Deve acompanhar no mínimo 2 pontas e uma chave de inserção de pontas.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.680,50	Valor Total: 2.680,50

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 4 Unidade: unidade Marca: PRO X Modelo: ION PROX - COLUNA MÓVEL BASICO STANDARD

Descrição: Aparelho de Raio-X coluna móvel – similar ou superior a marca Saevo – Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio. Ideal para ser utilizado com os sistemas digitais de captura de raios. Exclusiva Tecnologia Green: 95% menos chumbo. Material extremamente leve com alto grau de isolamento da radiação. Controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros. Permite o controle de todas as funções do aparelho. 21 intervalos de tempo de exposição padronizados. Permite exposições centesimais a partir de 0,06 segundos. Cabeçote com rotação de 300° e indicação na parte traseira e dianteira. Sistema de articulação de fácil posicionamento, com suavidade e precisão nos movimentos. Proteção térmica: evita o superaquecimento do cabeçote aumentando a vida útil. Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável. Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação sem distorção. Caixa de comando com suporte de fixação do controle. Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal. Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível, de fácil substituição. Produto com certificado INMETRO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: AXR Coluna Móvel, AXR Pantográfico Coluna Móvel. Classificação do equipamento segundo a ANVISA: Classe III. Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I - Parte Aplicada de Tipo B. Grau de segurança de aplicação na presença: Equipamento não adequado de uma mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nítrico. Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente: T. ON: 1 segundo T. OFF: X 30 segundos. Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado: IPX0. Gerador: Imerso em óleo. Colimador: Cilíndrico. Tensão da ampola: 70 Kv. Corrente da Ampola: 7mA. Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,06 a 3,2s. Potência: 1330 VA. Potência em stand by: 15VA. Tensão nominal: 127/220V. Frequência da rede: 50/60 Hz. N° de fases: Monofásico / Bifásico. Tipo dos Fusíveis: Vidro 20 mm. Flutuação admissível: +/-4%. Ponto Focal do gerador: 0,7x0,7. Eixo de ref. em relação anodo: 16°. Filtração eq. >2,61 mm Al eq. @70kVp. Radiação de fuga: <0,2 mGy/h @70kV e 7,0. LED indica que o equipamento está pronto para operar: Sim. Cálculo de dose: Sim

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 10.811,60 **Valor Total:** 10.811,60

Item: 5 Unidade: unidade Marca: DENTEMED Modelo: PRIME LED

Descrição: Fotopolimerizador Optilight COLOR – similar ou superior a marca Saevo – FOTOPOLIMERIZADOR LED, FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE MATERIAL RESINOSO, APARELHO SEM FIO. TIMER COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO (A CADA 5 SEGUNDOS 5,10,15 E 20S.). COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA COM TRÊS MODOS DE APLICAÇÃO: RAMP, CONTÍNUO E PULSANTE. condutor de luz: Fibra óptica 100% coerente que garante a passagem de luz sem perdas (ø8mm 60° curva) BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO VE: 100 - 240V~ - 50/60 HZ (BIVOLT) VS: 5V - 1,5 A. TENHO DE RECARGAR DE BATERIA: 4HORAS. COMPRIMENTO DA ONDA: 420-480NM. FUNÇÕES: CURA DE RESINA LUZ LED. POTÊNCIA: 1200 mW/cm2 ± 200 - Semicondutor LED (InGaN). Sistema stand-by: desliga automaticamente após 3 minutos sem uso Base DE DESCANSO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 893,50 **Valor Total:** 893,50

Item: 6 Unidade: unidade Marca: DENTEMED Modelo: KIT ACADEMICO PRIME

Descrição: Kit peças de mão – similar ou superior a marca Saevo – CANETA, ALTA ROTAÇÃO - PB. Confeccionada em alumínio com tratamento superficial ou outro material compatível com a função; corpo com ranhuras para melhorar o apoio digital, sistema de conexão tipo Borden Universal (dois furos). Spray triplo direcionado à ponta ativa da broca. Apresentar rotação entre 290.000-335.000 rotações por minuto e baixo consumo de ar. Torque entre 0,05 - 0,18 N.cm. Autoclavável em até 135oC. Sistema de substituição de brocas push button. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Baixo consumo de ar e água. Ar: 32 l/min Água: 42 ml/min. CONTRA-ÂNGULO: CONTRA-ÂNGULO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR. Peça de Mão compacta, design ergonômico, corpo metálico com tratamento superficial, desenvolvido para trabalhar em baixa rotação, acoplado ao micromotor tipo intra, com rotação 1:1, com trava de aço inoxidável na parte superior da cabeça para liberação de brocas. Acoplamento através de sistema INTRA e giro de 360°, spray externo, encaixe universal, relação de transmissão 1:1, autoclavável em até 135°C Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. MICROMOTOR. Confeccionado em alumínio com tratamento superficial, com rotação que atenda a faixa de, aproximadamente, 5000 a 20000 rpm/min, regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. Alto torque, baixo ruído com sistema intra que permita o acoplamento da peça reta e do contra ângulo. Encaixe borden 2 furos, sistema de encaixe universal, spray para refrigeração por condução externa. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Esterilizável em autoclave até 135°C. PEÇA RETA DE MÃO. Confeccionado em alumínio com tratamento superficial. Desenvolvida para trabalhar em baixa rotação, acoplada ao micro motor tipo intra-giratório, spray externo, encaixe universal, relação de transmissão 1:1, com trava para apreender a broca por meio do giro do anel. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.233,80 **Valor Total:** 2.233,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS	140	38.259.748/0001-86	40.290,00	36.000,00		Sim
2 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	105	33.583.026/0001-69	43.072,00	36.200,00	0,56	Sim
3 SUPRIMEDICE PRODUTOS	032	10.567.214/0001-06	43.000,00	36.700,00	1,38	Sim
4 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	123	32.644.237/0001-00	43.072,00	43.072,00	17,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAL UNIVERSO EIRELI	131	26.395.502/0001-52	46.011,73	46.011,73		Sim
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS	102	06.189.855/0001-99	46.768,00	46.768,00	1,6436	Sim
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL	147	08.380.296/0001-25	86.190,00	86.190,00	84,2927	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/07/2024 17:08:53	PUBLICADO					
24/07/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/08/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/08/2024 13:13:29	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
	DENTAL UNIVERSO EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.					
05/08/2024 13:14:30	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.					
05/08/2024 13:14:38	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.					
05/08/2024 13:21:34	DISPUTA					
05/08/2024 13:21:34	LANCE	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP				86.190,00
05/08/2024 13:21:34	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI (PARTICIPANTE 131)				46.011,73
05/08/2024 13:21:34	LANCE	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (PARTICIPANTE 102)				46.768,00
05/08/2024 13:21:34	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)				43.000,00
05/08/2024 13:21:34	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)				43.072,00
05/08/2024 13:21:34	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 123)				43.072,00
05/08/2024 13:21:34	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)				40.290,00
05/08/2024 13:23:34	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)				40.100,00
05/08/2024 13:23:37	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)				40.000,00
05/08/2024 13:23:46	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)				39.900,00
05/08/2024 13:23:48	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)				39.800,00
05/08/2024 13:24:07	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)				39.700,00
05/08/2024 13:24:11	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)				39.600,00
05/08/2024 13:24:25	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)				39.500,00
05/08/2024 13:24:28	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)				39.400,00
05/08/2024 13:24:49	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)				39.300,00
05/08/2024 13:24:51	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)				39.200,00
05/08/2024 13:24:57	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)				39.100,00
05/08/2024 13:25:02	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)				39.000,00
05/08/2024 13:25:08	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)				38.900,00
05/08/2024 13:25:15	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)				38.800,00
05/08/2024 13:25:22	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)				38.700,00
05/08/2024 13:25:26	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)				38.600,00
05/08/2024 13:25:34	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)				38.500,00
05/08/2024 13:25:37	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)				38.400,00
05/08/2024 13:25:44	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)				38.300,00
05/08/2024 13:25:49	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)				38.200,00

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

05/08/2024 13:25:51	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	38.000,00
05/08/2024 13:25:55	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	37.900,00
05/08/2024 13:26:24	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	37.800,00
05/08/2024 13:26:29	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	37.700,00
05/08/2024 13:27:08	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	37.600,00
05/08/2024 13:27:09	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	37.500,00
05/08/2024 13:27:16	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	37.400,00
05/08/2024 13:27:21	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	37.300,00
05/08/2024 13:27:32	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	37.000,00
05/08/2024 13:27:38	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	36.900,00
05/08/2024 13:27:48	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	36.800,00
05/08/2024 13:27:49	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	36.700,00
05/08/2024 13:27:56	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	36.500,00
05/08/2024 13:28:15	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)	36.400,00
05/08/2024 13:28:23	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	36.300,00
05/08/2024 13:28:28	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 105)	36.200,00
05/08/2024 13:28:45	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	36.000,00
05/08/2024 13:31:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/08/2024 13:31:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			
05/08/2024 13:31:34	HABILITAÇÃO		
05/08/2024 13:48:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/08/2024 13:58:18	EM ADJUDICAÇÃO		
05/08/2024 14:24:22	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2024

Processo Administrativo Nº 49/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 23/07/2024 17:08:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/08/2024 14:24:26

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: MAGNUS PRIME FLEX +ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS
Descrição: Consultório odontológico – similar ou superior a marca Saevo – Cadeira: Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores. Braço de apoio para o paciente fixo. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Consultório ambidestro. Pedal: Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor. Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados. Posições de trabalho que podem ser personalizadas. Opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente. Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero”. Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equipos: Equipos com braço mecânico. Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. Puxador Bilateral De série: 01 seringa tríplice, 01 terminal sem spray para baixa rotação, 01 terminal para alta rotação. Unidade de água: Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador. Sistema de regulagem da vazão da água: permite			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 18.764,10	Valor Total: 18.764,10
Item: 2	Unidade: unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: MAGNUS GOLD
Descrição: Mocho Comfort – similar ou superior a marca Saevo – Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Base com 5 rodízios de poliamida, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e fácil adaptação à estrutura dos profissionais. Assento com ajuste de altura entre 41 e 52 cm. Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Capacidade de carga: 110 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 520 mm. Peso líquido: 7,2 Kg. Peso bruto: 9,2 Kg. Cor a definir.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 616,50	Valor Total: 616,50
Item: 3	Unidade: unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME PUMP
Descrição: Sonic Duo – similar ou superior a marca Saevo – Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato com bomba peristáltica- Transdutor ultrassom com sistema piezoelétrico ativado através de quatro pastilhas cerâmicas em frequência entre 24.000 e 30.000HZ auxiliando o dentista em várias práticas odontológicas tais como: periodontia, endodontia, prótese, cirurgia e outros. Bomba peristáltica com regulagem de fluxo de água. Reservatório de água removível translúcido com iluminação a LED, liso e com cantos arredondados. Chave reguladora de potência: permite escolher a potência do ultrassom de acordo com o procedimento. Regulável em até 7 estágios. Chave de regulagem do fluxo de água. LED que indica se o aparelho está energizado, Vibrações ultrassônicas constantes, com a mesma amplitude e frequência Circuito eletrônico com estabilizador de frequência, Impede que oscilações elétricas interfiram no padrão da vibração ultrassônica. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Capa protetora rígida, removível e esterilizável em autoclave até 121 °C. Alimentação: 90-240V. Capacidade de líquido do reservatório: 500ml. Deve acompanhar no mínimo 2 pontas e uma chave de inserção de pontas.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.680,50	Valor Total: 2.680,50

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 4 Unidade: unidade Marca: PRO X Modelo: ION PROX - COLUNA MÓVEL BASICO STANDARD

Descrição: Aparelho de Raio-X coluna móvel – similar ou superior a marca Saevo – Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio. Ideal para ser utilizado com os sistemas digitais de captura de raios. Exclusiva Tecnologia Green: 95% menos chumbo. Material extremamente leve com alto grau de isolamento da radiação. Controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros. Permite o controle de todas as funções do aparelho. 21 intervalos de tempo de exposição padronizados. Permite exposições centesimais a partir de 0,06 segundos. Cabeçote com rotação de 300° e indicação na parte traseira e dianteira. Sistema de articulação de fácil posicionamento, com suavidade e precisão nos movimentos. Proteção térmica: evita o superaquecimento do cabeçote aumentando a vida útil. Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável. Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação sem distorção. Caixa de comando com suporte de fixação do controle. Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal. Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível, de fácil substituição. Produto com certificado INMETRO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: AXR Coluna Móvel, AXR Pantográfico Coluna Móvel. Classificação do equipamento segundo a ANVISA: Classe III. Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I - Parte Aplicada de Tipo B. Grau de segurança de aplicação na presença: Equipamento não adequado de uma mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nítrico. Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente: T. ON: 1 segundo T. OFF: X 30 segundos. Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado: IPX0. Gerador: Imerso em óleo. Colimador: Cilíndrico. Tensão da ampola: 70 Kv. Corrente da Ampola: 7mA. Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,06 a 3,2s. Potência: 1330 VA. Potência em stand by: 15VA. Tensão nominal: 127/220V. Frequência da rede: 50/60 Hz. N° de fases: Monofásico / Bifásico. Tipo dos Fusíveis: Vidro 20 mm. Flutuação admissível: +/-4%. Ponto Focal do gerador: 0,7x0,7. Eixo de ref. em relação anodo: 16°. Filtração eq. >2,61 mm Al eq. @70kVp. Radiação de fuga: <0,2 mGy/h @70kV e 7,0. LED indica que o equipamento está pronto para operar: Sim. Cálculo de dose: Sim

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 10.811,60 **Valor Total:** 10.811,60

Item: 5 Unidade: unidade Marca: DENTEMED Modelo: PRIME LED

Descrição: Fotopolimerizador Optilight COLOR – similar ou superior a marca Saevo – FOTOPOLIMERIZADOR LED, FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE MATERIAL RESINOSO, APARELHO SEM FIO. TIMER COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO (A CADA 5 SEGUNDOS 5,10,15 E 20S.). COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA COM TRÊS MODOS DE APLICAÇÃO: RAMP, CONTÍNUO E PULSANTE. condutor de luz: Fibra óptica 100% coerente que garante a passagem de luz sem perdas (ø8mm 60° curva) BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO VE: 100 - 240V~ - 50/60 HZ (BIVOLT) VS: 5V - 1,5 A. TENHO DE RECARGAR DE BATERIA: 4HORAS. COMPRIMENTO DA ONDA: 420-480NM. FUNÇÕES: CURA DE RESINA LUZ LED. POTÊNCIA: 1200 mW/cm2 ± 200 - Semicondutor LED (InGaN). Sistema stand-by: desliga automaticamente após 3 minutos sem uso Base DE DESCANSO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 893,50 **Valor Total:** 893,50

Item: 6 Unidade: unidade Marca: DENTEMED Modelo: KIT ACADEMICO PRIME

Descrição: Kit peças de mão – similar ou superior a marca Saevo – CANETA, ALTA ROTAÇÃO - PB. Confeccionada em alumínio com tratamento superficial ou outro material compatível com a função; corpo com ranhuras para melhorar o apoio digital, sistema de conexão tipo Borden Universal (dois furos). Spray triplo direcionado à ponta ativa da broca. Apresentar rotação entre 290.000-335.000 rotações por minuto e baixo consumo de ar. Torque entre 0,05 - 0,18 N.cm. Autoclavável em até 135oC. Sistema de substituição de brocas push button. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Baixo consumo de ar e água. Ar: 32 l/min Água: 42 ml/min. CONTRA-ÂNGULO: CONTRA-ÂNGULO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR. Peça de Mão compacta, design ergonômico, corpo metálico com tratamento superficial, desenvolvido para trabalhar em baixa rotação, acoplado ao micromotor tipo intra, com rotação 1:1, com trava de aço inoxidável na parte superior da cabeça para liberação de brocas. Acoplamento através de sistema INTRA e giro de 360°, spray externo, encaixe universal, relação de transmissão 1:1, autoclavável em até 135°C Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. MICROMOTOR. Confeccionado em alumínio com tratamento superficial, com rotação que atenda a faixa de, aproximadamente, 5000 a 20000 rpm/min, regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. Alto torque, baixo ruído com sistema intra que permita o acoplamento da peça reta e do contra ângulo. Encaixe borden 2 furos, sistema de encaixe universal, spray para refrigeração por condução externa. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Esterilizável em autoclave até 135°C. PEÇA RETA DE MÃO. Confeccionado em alumínio com tratamento superficial. Desenvolvida para trabalhar em baixa rotação, acoplada ao micro motor tipo intra-giratório, spray externo, encaixe universal, relação de transmissão 1:1, com trava para apreender a broca por meio do giro do anel. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.233,80 **Valor Total:** 2.233,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS	140	38.259.748/0001-86	40.290,00	36.000,00		Sim
2 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	105	33.583.026/0001-69	43.072,00	36.200,00	0,56	Sim
3 SUPRIMEDICE PRODUTOS	032	10.567.214/0001-06	43.000,00	36.700,00	1,38	Sim
4 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	123	32.644.237/0001-00	43.072,00	43.072,00	17,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAL UNIVERSO EIRELI	131	26.395.502/0001-52	46.011,73	46.011,73		Sim
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS	102	06.189.855/0001-99	46.768,00	46.768,00	1,6436	Sim
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL	147	08.380.296/0001-25	86.190,00	86.190,00	84,2927	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

AUTORIDADE: VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo Licitatório Nº 0096/2024 - Pregão Nº 49

CONTRATO Nº 202408001

CONTRATANTE:- Órgão Público - **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, CNPJ Nº 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, , 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, portador do CPF 624.833.238-04.

CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, sediada à R ANTONIO GRAVATA. 136, CINQUENTENARIO, Belo Horizonte / MG, 30.570-040, neste ato representada por ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, portador do CPF 063.640.696-22.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0096/2024 - Pregão 49 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO PSF DO DISTRITO DE SANT'ANA DO CAPIVARI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este contrato administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.3 – A CONTRATADA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela CONTRATADA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do CONTRATANTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A execução contratual se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 – No prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no PSF do Distrito de Sant'Ana do Capivari localizado na Rua Alferes Liberato Torino, s/nº, Distrito de Sant'Ana do Capivari, de 2ª à 5ª Feira, no horário das 07h (sete) horas às 16h (dezesesseis) horas, e na 6ª Feira das 07h (sete) horas às 15h (quinze) horas, mediante apresentação da AF - autorização de fornecimento.

2.5.2 – A CONTRATADA deverá comunicar a fiscalização do contrato com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) para a entrega dos equipamentos, de forma que seja preparada a logística para os respectivos recebimentos.

2.5.3 – A CONTRATADA deverá montar e fazer funcionar os equipamentos.

2.5.4 – Quando da entrega dos equipamentos haverá a primeira verificação da nota fiscal pela fiscalização do contrato com o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e após a conferência de todos os itens será emitido o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

2.5.5 – A servidora municipal Joana Nogueira Maciel Rocha será responsável para acompanhar o recebimento dos equipamentos PROVISORIAMENTE, mediante ao que estiver constando na AF - autorização de fornecimento.

2.5.5.1 – A servidora responsável pela fiscalização do contrato poderá designar um profissional para o recebimento provisório, bem como para a instalação dos equipamentos. No entanto, para determinar a emissão recebimento definitivo deverão se fazer presente para a atestação final.

2.5.5.2 – No momento do recebimento provisório serão conferidos os dados da nota fiscal, os quantitativos, a marca de cada item, a conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO como exigidos e as condições de cada produto entregue e, caso haja qualquer disparidade o item não será aceito.

2.5.5.3 – Após minuciosa conferência de todos os itens e não havendo qualquer discrepância ou defeito a fiscalização dará o aceite e emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO para que a despesa seja liquidada e para que o pagamento seja efetuado, via bancária.

2.5.6 – Para a entrega de cada item a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, que deverá constar o quantitativo, o valor unitário e total, e a marca de cada item, numa descrição sucinta que possa facilitar a conferência, bem como o número do processo a que pertença.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.5.7 – Caso qualquer equipamento seja entregue em desconformidade com a descrição da proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida no Anexo I não será aceito e deverá ser substituído pela CONTRATADA em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar da constatação da comunicação da ocorrência.

2.5.7.1 – A referida substituição será de total responsabilidade da CONTRATADA e não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais à Administração Municipal, seja por qualquer título ou motivação.

2.5.8 – Não será permitida a substituição de qualquer equipamento por outro tipo que tenha descrição diferente ao que consta da proposta ofertada pela CONTRATADA, salvo se for de qualidade superior comprovada, desde que devidamente autorizada pela fiscalização do contrato.

2.5.9 – A CONTRATADA deverá garantir que durante o prazo de garantia dos equipamentos e caso ocorra qualquer anormalidade no funcionamento de algum equipamento, deverá substituí-lo por outro de igual ou superior capacidade, ressalvando uso indevido pelo usuário.

2.5.10 – A CONTRATADA deverá embalar corretamente todos os itens a serem entregues, de modo que não ocorra qualquer dano durante o transporte, pois a fiscalização do contrato não aceitará qualquer item e/ou unidade que apresente qualquer defeito por menor que seja, ainda que se justifique ocorrência havida no transporte, descarregamento ou montagem no local.

2.5.11 – Será da Contratada todas as despesas com o transporte, entrega e montagem dos itens contratados, inclusive encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, estadia e alimentação, e ainda quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto além do valor ofertado e contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução contratual do objeto deste contrato administrativo será de 05/08/2024 a 05/11/2024

3.2 – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento pelo CONTRARANTE.

3.3 - Dentro da vigência deste contrato, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

3.5 - Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.

3.5.1 - Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos 133 a 136 da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irredutível de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

4.3 – Em ÚNICA PARCELA imediatamente após o RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega e funcionamento de cada item nos locais determinados em cada AF - autorização de fornecimento.

4.4- O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

4.4.1 – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

4.6 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 - A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do Contrato e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.

4.6.2 - Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos **serviços** executados e os **materiais e produtos** fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 - O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 - A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

5.1.1 – Rubrica(s) - 02.10.01.10.301.0011.1023.4.4.90.52

5.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 2621000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza a executar o objeto deste contrato administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato administrativo.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este contrato administrativo.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este contrato.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a CONTRATADA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este contrato.

7.1.1 - Fica designado o servidor(a) **Paula de Castro** como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 - O(a) Servidor(a) Autoridade competente **JOSÉ FERNANDO PINTO** é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

7.2 - A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste contrato.

7.3 - A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra contratada.

7.4 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso o que estiver constando no termo de referência do processo que embasa a presente contratação.

8.1.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 125 da mencionada Lei..

8.1.2 – Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3 – O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.1.4 - O valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo, nos termos do Inciso I do Art. 136 da Lei 14133/21.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da ordem de serviço ou na entrega do objeto contratado não ensejará extinção contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.4 – A situação indicativa da extinção contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 – Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE extinguir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 20 (vinte) dias por atraso na execução contratual.

9.3 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:

9.3.1 - Advertência;

9.3.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.

9.4 - A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.

9.5 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

9.6 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a empresa considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.7 - Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração Licitadora por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.8 - A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.9 - Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 05 de agosto de 2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA

CONTRATADA

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR

VISTO: Rogério Campos Maciel

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____